

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81  
NIRE nº 33300303677

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A.**

A Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Reit” ou “Securitizadora”), nos termos das cláusulas 14.2 e 14.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 26ª série da 2ª emissão da Reit (“CRI” e “Termo de Securitização”, respectivamente), firmado junto à Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), vem, pela presente, convocar os Titulares dos CRI para a Assembleia Especial de Titulares de CRI (“Assembleia”), a ser realizada no dia **18 de abril de 2024 às 12:00 horas**, em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

Assim, é convocada a referida Assembleia, restando fixada a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (ii) Deliberar acerca da alteração da cláusula 14.4 do Termo de Securitização, para que doravante, a forma de convocação das assembleias passe a observar estritamente o previsto na Resolução CVM nº 60 ou qualquer outra regulamentação que venha a suceder esta; e
- (iii) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive, a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário.

**Observando o disposto no artigo 25, §2º, da Res. CVM nº 60 caso as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contenham ressalvas, informa-se que serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de Titulares dos CRI.**

**Para serem aprovadas, as matérias constantes dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia deverão obter votos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização.**

Na forma da Res. CVM nº 60, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado àqueles que enviarem para o endereço eletrônico da Emissora [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e ao Agente Fiduciário [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a realização da Assembleia.

Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação:

- a. **pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI válido com foto. Caso representado por procurador, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- b. **pessoa jurídica** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- c. **fundo de investimento** – (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal. Caso representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados, deverá encaminhar procuração, com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, outorgando poderes para sua representação na Assembleia, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Qualquer informação acerca da matéria da Ordem do Dia deverá ser solicitada à REIT ou ao agente fiduciário, nos e-mails [ri@reit.com.br](mailto:ri@reit.com.br) e [agentefiduciario@planner.com.br](mailto:agentefiduciario@planner.com.br), respectivamente. Os documentos pertinentes à matéria da Ordem do Dia poderão ser acessados no website <https://www.reit.net.br/>.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

**REIT SECURITIZADORA S.A.**